



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 03 de setembro de 2012

Edição nº 593

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 905, de 30 de agosto de 2012

Denomina a unidade de saúde implantada no Loteamento Lucyck, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Unidade Básica de Saúde “Luiz Smaniotto”** a unidade pública de saúde implantada no lote nº 110 da quadra nº 151 do Loteamento Lucyck, na Rua Alfeo Sartoretto, esquina com a Rua Guerino Antonio Viccari, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **04 de setembro de 2012**, às **19:00 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 181/2012**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 165/166), bem como parecer jurídico (fl. 167-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SEGELE ENGENHARIA LTDA** (fl. 149), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 165/166) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 29 de agosto de 2012.

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 203/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **OÁSIS POÇOS ARTESIANOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 9.490,00** (nove mil quatrocentos e noventa reais).
- A empresa **HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 10.717,80** (dez mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 31 de agosto de 2012.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0786/2012

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de **30 (trinta) dias**, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **05 de outubro de 2012**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de agosto de 2012, oriundo da **Tomada de Preços nº 139/2012**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 03 de setembro de 2012

Edição nº 593

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-12, de 29 de agosto de 2012

Revoga dispositivo de ato que disciplina a utilização da veiculação de propaganda política no edifício e no pátio da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

Art. 1º - Este Ato revoga dispositivo de ato que disciplina a utilização da veiculação de propaganda político-partidária nas dependências e no pátio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º do Ato nº ME-10, de 31 de julho de 2012.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Delibera pelo repasse de equipamento de informática a APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

Considerando os Autos 013/2008 do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Toledo;

Considerando o Mandado de Intimação nº 398/2012, da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos da Comarca de Toledo, em que determina a entrega de Bem Adjudicado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – FMDCA, para ser destinado a alguma entidade cadastrada no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do equipamento de informática à Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

REJANE MARLENE LINK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.